



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.002/2012

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, Cláudio Rocha Barcelos**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **CLEUZA DE SOUZA SILVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG: 001347143 SSP/MS e inscrita no CPF: 156.444.721-91, residente e domiciliada a Rua Izidora Vilhalva, 725, nesta cidade, **doar Lote Urbano 2 – A, da Quadra 46 (quarenta e seis)**, medindo uma área total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), localizado a Avenida Jose de La Paz Ortiz, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal